



MENSAGEM Nº 382/2023

Ref. Projeto de Lei nº 382/2023

Assunto: Doação de imóvel a particulares

Excelentíssimos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel a particulares, referente à regularização de área habitacional".

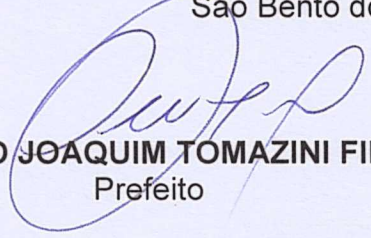
A referida legislação trata sobre a doação das 14 (quatorze) unidades habitacionais construídas com repasse de recursos do Programa FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social) em dois terrenos de propriedade do Município de São Bento do Sul, situados na rua Reinaldo Mallon, bairro Serra Alta, de frente para a Estação Ferroviária, os quais foram desmembrados em 14 lotes.

Tais unidade habitacionais foram destinadas às quatorze famílias que residiam em área de risco dentro do perímetro da Vila Schwartz, área da intervenção e recuperação ambiental.

Dessa forma, mostra-se importante autorizar a doação para os beneficiários para que estes possam averbar os imóveis na matrícula e transferir para os seus nomes, como forma de finalizar o projeto assumido no Termo de Compromisso n. 301.579-56, firmado entre o extinto Ministério das Cidades, atual Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, na qualidade de compromitente repassadora dos recursos, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, o Município de São Bento do Sul, na qualidade de compromissário receptor dos recursos e a Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB, na qualidade de interveniente executora.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUÍZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


ADRIANO CUBAS
Diretor-Presidente da EMHAB



PROJETO DE LEI Nº 382, DE 23 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DOAÇÃO DE IMÓVEL A PARTICULARES, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO DE ÁREA HABITACIONAL.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a doação, aos beneficiários em anexo nominados, das unidades habitacionais localizadas na Rua Reinaldo Mallon, bairro Serra Alta, provenientes do Termo de Compromisso n. 301.579-56 firmado entre o Ministério das Cidades, atual Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, na qualidade de compromitente repassadora dos recursos, representada pela Caixa Econômica Federal, o Município de São Bento do Sul, na qualidade de compromissário recebedor dos recursos e a Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB, na qualidade de interveniente executora.

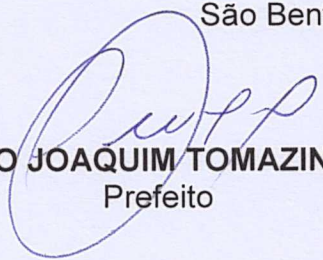
Parágrafo único. O Anexo mencionado no *caput* do artigo 1º contém a identificação de todos os lotes do loteamento com o(s) seu(s) respectivo(s) beneficiário(s).

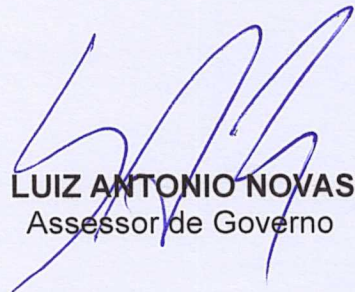
Art. 2º Os custos de escrituração e registros referentes à transferência dos imóveis serão de responsabilidade de cada beneficiário.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


ADRIANO CUBAS
Diretor-Presidente da EMHAB



ANEXO I

MATRÍCULA	ÁREA DO TERRENO (m²)	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	MORADOR	CPF
50.152	212,71	41,50	Celia Patricia Kiste da Silva	013.481.810-52
50.153	192,07	41,50	Ana Maria Bueno Kiste e Marcos Kiste	047.675.819-07 062.541.419-57
50.154	186,44	41,50	Espólio de Maria Luiza de Goes	727.458.279-87
50.155	180,80	41,50	Dinair Leite de Goes Santos e Selvino dos Santos	936.988.959-00 683.300.739-04
50.156	175,17	41,50	Bruna de Cassia Andreis	097.931.859-96
50.157	169,54	41,50	Deize Liliane Caldas Figueiredo dos Santos e Luciano Pacheco dos Santos	962.953.760-53 920.109.460-49
50.158	270,06	41,40	Jaqueline Conceição de Mattos e Estevão Gracia de Almeida	093.099.899-55 061.369.659-09
50.170	167,83	41,50	Maria das Graças Cordeiro Diniz e Sérgio Diniz de Lima	022.120.238-20 020.047.609-23
50.171	240,15	41,50	Rafaela Tatiana Andreis	008.244.399-88
50.172	187,74	40,94	Paulo Sérgio Gonçalves e Eliane Cristina Raimundo	004.373.139-21 866.555.749-00
50.173	152,31	40,94	Silvia Cristina Carneiro	081.519.339-41
50.174	156,00	40,94	Teresinha Arruda Raimundo e Jucemar José Raimundo	004.377.019-30 004.312.709-61
50.175	159,69	40,94	Jaqueline de Oliveira Alves e Samuel Ricardo Zipf	093.980.479-42 093.237.339-97
50.176	163,53	40,94	Maria Rosa Ramos	421.211.409-72